

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20180155, 20180156, 20180157, 20180158 e 20180159.
PROCESSO Nº: 9/2018-37 PMBGA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REQUISITANTE: PREFEITURA DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019, Atividade 1002.04.122.0003.2-003 Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1003.04.121.0054.2-005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1004.04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. Administração/Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1006.20.606.0668.2-022 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1008.18.122.0052.2-034 Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1007.15.122.0052.2-025 Manutenção da Secretária Municipal de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1513.12.361.0407.2-107 Manutenção do Transporte Escolar PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1509.12.122.0052.1-038 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1311.08.122.0494.2-057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Atividade 1412.10.122.0126.2-076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

1.

Vieram os autos em 20/06/2019 sobre a análise do Primeiro Termo Aditivo de prazo (Contratos nº 20180155, 20180156, 20180157, 20180158) e de valor e prazo (Contrato nº 20180159), celebrados em 03/08/2018 entre a PREFEITURA DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO COIMBRA LTDA, originado do Pregão Presencial nº 9/2018-37 PMBGA, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado com 314 (trezentas e quatorze) laudas, reunidas em 01 (um) volume.

2.

- I. Consta nos autos que os entes PREFEITURA DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE intencionam realizar o 1º TERMO ADITIVO aos Contratos nº 20180155, 20180156, 20180157, 20180158 e 20180159;
- II. Foi anexada Justificativa para a prorrogação;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, § 1º, inciso IV, § 2º e artigo 65, § 1º, inciso II, alínea a), § 2º da Lei 8.666/93 para a prorrogação de valor e prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, contatos a partir do dia 01 de julho de 2019 até o dia 28 de fevereiro de 2020.

3.

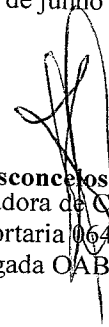
Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, não deixa dúvidas sobre a necessidade e a vantagem de aditamento e, sobretudo no atendimento ao interesse público. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento seja realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, OPINO PELA REGULARIDADE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20180155, 20180156, 20180157, 20180158 e 20180159, proveniente do Pregão Presencial nº 9/2018-37 PMBGA.

Por fim, recomenda-se esta Controladoria a assinatura do Termo Aditivo por parte dos Ordenadores de Despesas e que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo para que surtam todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER**,

S.M.J.

Brejo Grande do Araguaia (PA)
21 de junho de 2019.



Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 064.17-GP
Advogada OAB/PA 25.376